

DESPACHO

Da: DLGA

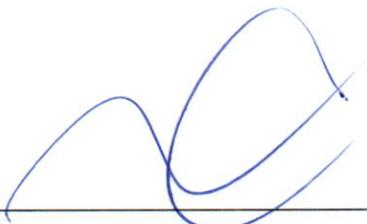
Para: PRESIDÊNCIA

Processo: PR-00470-01/2022

Senhor Presidente, PR-00470-01/2022, em nome **ADEILDO FERREIRA DA SILVA** para assinatura da LP N° 084/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– N° PAR-00856-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade PECUÁRIA - em uma área de 292,7461hectares.

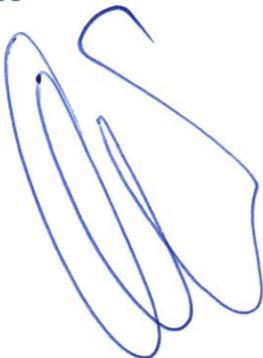
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 14/09/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA



15
09
2022.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 084/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00470-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-00856-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ADEILDO FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 708.801.582-04
ENDEREÇO: FAZENDA ÁGUA CLARA, ACESSO BR-210, VICINAL 26 / 06, KM 13, GLEBA JAUAPERÍ, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ – RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 292,7461 HECTARES. *AS*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ÁGUA CLARA, ACESSO BR-210, VICINAL 26 / 06, KM 13, GLEBA JAUAPERÍ, ZONA RURAL - SÃO LUIZ/RR.

VALIDADE: 14/09/2024 *AS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 14/09/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 15/09/22
HORA 13h: 25
forais l. Wilson



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 00° 36' 51" Longitude: - W 60° 06' 35" *W*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00470-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00856-01/2022.** *W*

VALOR DA TAXA: 1.017,30

VISTORIA: 450,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA-CREA:RNP:0900329904